



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 79/2013

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as medidas de contenção de despesas operacionais e administrativas, bem como a discricionariedade da administração na deliberação dos horários de funcionamento pelas repartições públicas municipais, observada a necessidade dos serviços e o interesse público.

DECRETA:

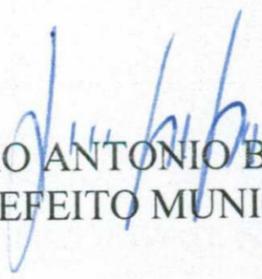
Art. 1º. Alterar, a partir de 23 de setembro de 2013 e por período indeterminado, o horário de expediente das repartições públicas municipais, passando a ser de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o horário ora estabelecido, somente nos Setores Administrativos das: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; e Secretaria Municipal de Assistência Social.

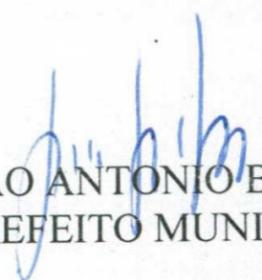
Art. 2º. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de setembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL